



Editais N° 002/2023

Fundo Indígena do Rio Negro

1 - Apresentação

A Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro (FOIRN), fundada em 1987 para defender e fortalecer os direitos indígenas, torna público o segundo edital do Fundo Indígena do Rio Negro (FIRN).

O FIRN tem por objetivo fortalecer as associações indígenas da rede da FOIRN e os saberes e as práticas dos povos rionegrinos, garantindo recursos para que as comunidades, por meio das associações, possam implementar ações locais.

O presente edital é uma iniciativa da Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro (FOIRN) e do Instituto Socioambiental (ISA), por meio do apoio da Embaixada Real da Noruega (ERN), para o fomento de projetos comunitários na região de abrangência da FOIRN - no alto, médio e baixo rio Negro.

2 – Objeto do Edital e Áreas Temáticas

O Edital tem por objetivo apoiar as iniciativas das comunidades e associações indígenas da região do Rio Negro para o desenvolvimento de ações locais previstas nos PPlanos de GGestão TTerritorial e AAmbiental (PGTAs).

O projeto precisa se encaixar em um dos seguintes temas:

1. Valorização Cultural – Projetos que valorizem os saberes e as práticas de conhecimento tradicional dos povos indígenas rionegrinos. Ou seja, projetos que atuam no fortalecimento das línguas, no manejo de plantas medicinais, fibras, carajuru, arumã, no repasse de conhecimentos sobre o sistema agrícola tradicional, das práticas rituais, dos cantos e danças, entre outros conhecimentos, favorecendo o repasse de conhecimento entre as gerações.

2. Fortalecimento da Economia sustentável indígena – Iniciativas de geração de renda e comercialização através da valorização dos conhecimentos indígenas e outros conhecimentos no uso sustentável dos recursos naturais.

3. Garantia da Segurança alimentar – Projetos que melhoram a alimentação das comunidades fortalecendo a roça, piscicultura, avicultura, criação de pequenos animais, pesca, caça e coleta.

4. Fortalecimento Institucional das Associações – Projetos para fortalecer os trabalhos das associações com as comunidades: formação técnica e política, assembleias, reformas ou construção de sede, aquisição de equipamentos, etc.

3 – Recursos disponibilizados, duração e tipos de projeto

O presente edital disponibilizará o valor total de **R\$2.500.000,00** (2,5 milhões de reais) para o apoio a 25 projetos de associações filiadas à FOIRN. Está previsto o apoio a 10 projetos do tipo mirim, 10 projetos do tipo intermediário e 5 projetos do tipo wasu.

Serão selecionados 2 projetos mirim, 2 projetos intermediários e 1 projeto wasu por coordenadoria regional. Caso, as propostas enviadas pelas coordenadorias não preencham o número suficiente de projetos ou não estejam aptas a serem selecionadas, serão contemplados projetos de outras coordenadorias de acordo com a ordem de pontuação.

As propostas descritas no formulário de projetos deverão informar no cronograma o tempo previsto para a duração, **tendo como limite a duração máxima de 18 meses.**

Confira abaixo os tipos de projetos apoiados nesta chamada:

TIPO MIRIM

Quem pode concorrer? Podem concorrer associações de base e de categoria regularizadas e não regularizadas.

Qual o valor dos projetos? R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Caso uma associação não regularizada proponha um projeto ela deverá firmar parceria com uma organização que já esteja em situação regular para que essa realize a execução financeira do projeto diretamente de sua conta bancária e deverá se regularizar ao longo da execução do projeto.

TIPO INTERMEDIÁRIO

Quem pode concorrer? Podem concorrer apenas associações de base regularizadas.

Qual o valor dos projetos? R\$100.000,00 (cem mil reais).

TIPO WASÚ

Quem pode concorrer? Podem concorrer apenas associações de base regularizadas com experiência comprovada em gestão de projetos.

Qual o valor dos projetos? R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

4 – Apresentação dos Projetos

Os projetos deverão ser preenchidos no **Formulário de Projetos do Edital 002/2023** e ser enviados junto a documentação solicitada entre **05 de maio e 05 de julho de 2023** para o email: selecaodeprojetos@firn.foirn.org.br ou zap (*whatsapp*): (97) 98451-8268.

- O Formulário de Projetos deverá ser enviado ao FIRN em arquivo Word..
- O orçamento do projeto poderá ser enviado em arquivo Word (preenchido diretamente no Formulário de Projetos) ou em arquivo Excel (enviado em anexo).
- Caso a associação deseje, pode complementar o envio do formulário com um áudio de até 10 minutos ou um vídeo de **até no máximo 10 minutos** (em português ou legendado) explicando o projeto. Caso os áudios ou vídeos ultrapassem o limite de duração, não serão aceitos e considerados.

Ao entregar o projeto, a associação receberá um protocolo que deve ser guardado, comprovando a entrega. **Não serão aceitos projetos enviados após o prazo.**

Cada associação indígena só pode enviar um único projeto. Não é permitido que as associações sejam simultaneamente solicitantes de um projeto e organização parceira de outro projeto.

Caso a associação não consiga acesso à internet o projeto pode ser entregue presencialmente na sede do FIRN pelo(a) responsável do projeto ou pelos coordenadores regionais e diretores de referência da FOIRN. Quaisquer dificuldades para a entrega do projeto poderão ser comunicadas ao FIRN que buscará viabilizar soluções junto aos responsáveis pelo projeto.

5 – Organizações que podem acessar o recurso e documentações exigidas

Apenas podem concorrer ao FIRN associações indígenas filiadas à FOIRN e que existam há no mínimo 2 anos.

Veja a seguir as documentações exigidas para acessar o FIRN que mudam caso a associação que vai concorrer ao edital esteja regularizada ou não.

Documentação Exigida das Associações Regularizadas:

- Estatuto Reconhecido em Cartório.
- Ata de eleição da diretoria atual com lista de presença e reconhecida em cartório.
- Ata da reunião que os associados aprovaram o projeto, com lista de presença, ou fotos/vídeos da reunião.
- RG e CPF do Presidente da Associação
- RG e CPF do Tesoureiro da Associação
- **Exclusivamente para categoria Wasu:** Para complementar a comprovação de experiência (item 15. do formulário de projetos) recomenda-se que sejam anexados comprovantes da aprovação de prestações de contas e finalização de projetos geridos anteriormente pela associação, assim como ser apresentado o contato de uma pessoa ou instituição de referência que possa recomendar a experiência em gestão da associação.

Documentação Exigida das Associações Não Regularizadas

Para apresentar projetos ao edital do FIRN as associações que não possuem documentação regular **precisam formalizar uma parceria** com uma organização que tenha a sua documentação regularizada e que irá realizar a execução financeira do projeto diretamente por sua conta bancária. Chamamos esta de uma organização **parceira**.

As associações não regularizadas deverão se regularizar durante o tempo de execução do projeto. Inclusive prevendo uma atividade, recursos financeiros e dedicação de tempo para esta regularização no projeto.

Para poder concorrer aos editais do FIRN para a categoria mirim a associação não regularizada solicitante precisa apresentar:

- Ata de eleição da diretoria atual com lista de presença (não necessita de estar reconhecida em cartório).
- Ata da reunião que os associados aprovaram o projeto, com lista de presença, ou fotos/vídeos da reunião.

Para poder assumir o papel de organização parceira ela deverá apresentar:

- Estatuto reconhecido em cartório
- Ata de eleição da diretoria atual com lista de presença e reconhecida em cartório.

- RG e CPF do Presidente da Associação
- RG e CPF do Tesoureiro da Associação
- Ata da reunião com os associados onde concordaram que a associação seria organização parceira do projeto (com lista de presença), ou fotos/vídeos da reunião.

6 – Critérios de análise para seleção dos projetos

São os critérios utilizados pelos pareceristas da Câmara Técnica de Seleção na análise das propostas encaminhadas ao FIRN e o respectivo peso na nota final do projeto de cada um deles. A nota máxima é 10 pontos, a partir da análise:

- O orçamento, contrapartidas, cronograma e plano de atividades proposto são compatíveis e suficientes para se alcançar os resultados esperados. (2,0)
- A organização solicitante tem experiência para a execução do projeto. (1,0)
- A diretoria das organizações envolvidas permanecerão no mandato ao longo do tempo de execução do projeto. (0,5)
- As comunidades em que o projeto vai chegar foram mobilizadas e consultadas na elaboração do projeto. (1,0)
- É garantida a mobilização e participação das comunidades envolvidas na execução do projeto para a gestão comunitária. (1,0)
- Fortalecimento da atuação socioeconômica e política das mulheres indígenas. (0,5)
- Fortalecimento da atuação socioeconômica e política dos jovens indígenas. (0,5)
- Potencial para promoção do bem viver nas comunidades e a gestão territorial e ambiental no projeto. (2,5)
- Inovador e replicável: projetos criativos, que ainda não foram implementados na região e que podem servir de exemplo para serem aplicados em outros lugares. (1,0)

7 – Itens Financiáveis e Não Financiáveis

No preenchimento do Formulário de Projetos do FIRN deve-se respeitar as orientações dadas para a elaboração do Orçamento e prever a aquisição apenas de itens financiáveis.

São itens financiáveis:

- *Material de Consumo:* combustível, gêneros alimentícios, material de escritório, material de limpeza, entre outros.
- *Serviços de Terceiros:* consultoria, apoio técnico, prático, cozinheira, pedreiro, serviços jurídicos, contabilidade, fotocópia, transportes aéreos, terrestres e fluviais, entre outros.
- *Custos administrativos:* pagamento de taxas, impostos e serviços

relacionados com regularização, custos de cartório, custos para manutenção da associação, entre outros.

- *Equipamentos / Material Permanente:* mobiliário, máquinas, veículos, embarcações, computadores, celular, eletrodomésticos, máquina fotográfica, caixa de som, impressora, entre outros.
- *Apoio Financeiro Local:* diárias de compensação financeira destinadas a Equipe do Projeto, uma vez que a dedicação ao projeto concorre com as atividades produtivas tradicionais, como fazer e cuidar da roça, pesca e extrativismo.

São itens não financiáveis:

- Ajuda de Custo;
- Compra de armas e munição;
- Aquisição de imóveis;
- Compras de insumos químicos, como agrotóxicos;
- Projetos e itens relacionados a atividade com impacto ambiental negativo;
- Investimentos em partidos políticos e campanhas eleitorais;
- Contribuição a eventos ou atividades religiosas;
- Endosso a eventos de terceiros;
- Pagamento de dívidas pessoais.

8 – Divulgação dos resultados do edital e contratação dos projetos

O FIRN irá divulgar os projetos selecionados em setembro de 2023. A divulgação será pelo site www.firn.foirn.org.br, pelos canais de radiofonia da FOIRN, pelo email e zap (whatsapp) da associação solicitante.

A contratação dos projetos será feita em seguida e está prevista para outubro e novembro de 2023.

Para apoiar a formulação do projeto de maneira participativa e organizada consulte o nosso **Manual de Boas Práticas para a Elaboração de Projetos**.